

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 14/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTRATADO: NEC LATIN AMERICA S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PABX COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO.

PROCESSO Nº 8510.2017/0000013-0

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.913.253/0001-23 neste ato representada por seu Diretor Geral, **Ricardo Fernandes Lopes**, pela competência que lhe foi atribuída por intermédio do título de nomeação nº 22/2019, publicado no DOC. de 05/02/2019, e do outro lado a empresa **NEC LATIN AMERICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.074.412/0001-65, com sede na Av. Angélica, 2197, 7º/11º andares, São Paulo - SP, CEP: 01227-200, neste ato representada pelo **Sr. Naoto Mizuguchi**, RNE nº V536.712-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.159.058-35, e pelo **Sr. Leonardo Fonseca Netto**, RG nº 26.756.935-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.730.548-08, à vista da decisão proferida no despacho exarado constante do Sistema Eletrônico de Informações SEI sob o nº 017711065 do processo administrativo em epígrafe e publicado no DOC. de 31 de maio de 2019, têm entre si justo e acordado o presente **Termo de Aditamento** ao contrato **441/FTMSP/2013** de prestação de serviço de locação de sistema de PABX com DDR para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, que se regerá pelas normas da legislação municipal permanente, em especial a Lei Municipal nº 13.278/2002 e no tocante às normas gerais e penas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições que se seguem:

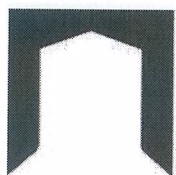
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 1.1. Fica prorrogado excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, tendo seus efeitos financeiros a partir de 12/06/2019, o prazo de vigência do contrato, com fulcro no disposto no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. A CONTRATADA fica desde já ciente de que, concluído o certame licitatório promovido por esta Fundação ou pela Secretaria de Gestão, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, mediante simples comunicação, sendo devidos apenas os serviços até então executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO







FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 2.1. O valor global do presente contrato onerará o montante de R\$ 14.434,17 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), do qual R\$ 588,44 (quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) é referente ao reajuste estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para suporte das despesas no orçamento vigente foram emitidas as Notas de Empenho nºs 443/2019 (global) e 444/2019 (estimativo) nos valores respectivos de R\$ 13.845,73 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) e R\$ 588,44 (quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.122.3024.2100.33.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e no que não conflitem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 04 de junho de 2019.

RICARDO FERNANDES LOPES
DIRETOR GERAL

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NAOTO MIZUGUCHI
NEC LATIN AMERICA S/A

LEONARDO FONSECA NETTO
NEC LATIN AMERICA S/A

TESTEMUNHAS:

Vanessa de Oliveira Loureiro
34.426.559-6
Vanessa Ferreira
Contratos

Alexandro R. Bertoncini
ALEXANDRO R. BERTONCINI
Fundação Theatro Municipal de S. P.
Diretoria de Gestão

